



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI 020/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, destinado a Compensação financeira por danos causados ao meio ambiente do município na exploração dos serviços de água e esgoto, com recursos oriundos da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0500 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 0400 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
- 2338 - MANUTENÇÃO DO F M M A
- 0977- SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente

4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 180.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso real de arrecadação verificado a Fonte de Recurso **0977 - SANEPAR - Compensação financeira ao Meio Ambiente do Município.**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de maio de 2020.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Centenário do Sul, 04 de maio de 2020.

Encaminhamos o Projeto de Lei 020/2020, que dispõe sobre a compensação financeira ao meio ambiente do município de Centenário do Sul, com recursos oriundos da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme disposto no Termo de Concessão, sendo o valor aproximado de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), que serão repassados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, Criado pela Lei Municipal nº 3055/2020 de 08 de abril de 2020, agora com personalidade Jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 36.969.250/0001-81, em 22 de abril de 2020.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Atenciosamente.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal